

Lei nº 460/77

Sumula:

Autoriza o Poder Executivo municipal a reabrir a Estrada que liga a localidade de Morro Verde a localidade de Vila Nova neste município de Mangueirinha.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º:

Fica o Poder Executivo municipal autorizado a dispor de verba necessária, para mandar reabrir e alargar a Estrada que liga a localidade de "Morro Verde" a localidade de "Vila Nova", neste município de Mangueirinha.

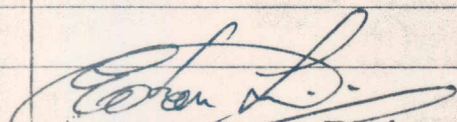
Artº 2º:

A verba destinada para essa finalidade deverá ser especificada e consignada no Orçamento para 1978, pela Secretaria de Viação e Obras Públicas municipais.

Artº 3º:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, em 07 de Setembro de 1977.


Edson Luiz Bini
SECRETARIO MUNICIPAL


Miguel Avel Reis
PREFEITO MUNICIPAL